

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 93/1989 de 8 de Agosto

Ao abrigo do disposto nos artigos 229.º, alínea d) da Constituição, 104.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 17 1/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno necessárias às obras de “Construção de uma Creche e de um Quartel de Bombeiros em Santa Cruz das Flores”, concelho de Santa Cruz da Ilha das Flores, assinaladas na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata das citadas obras.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz das Flores, 14 de Julho de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E QUARTEL DE BOMBEIROS NA VILA DE SANTA CRUZ, NA
ILHA DAS FLORES